



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020240910000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE é responsável pela execução de diversos programas e serviços essenciais à comunidade, que incluem ações de proteção social e atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Para a execução eficaz dessas atividades, a Secretaria conta com uma frota oficial de veículos composta por motocicletas, veículos de leve porte e veículos de médio porte.

Devido à utilização intensa e contínua desses veículos nas atividades diárias, é imprescindível garantir sua manutenção preventiva e corretiva para assegurar o bom funcionamento, a segurança e a longevidade dessa frota. A falta de manutenção adequada pode levar a problemas mecânicos graves, comprometendo a operacionalidade dos serviços e gerando impactos negativos no atendimento à população.

A contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva visa atender às seguintes necessidades específicas:

- Manter a frota de veículos em pleno funcionamento, evitando paradas não programadas e consequentes interrupções nas atividades da Secretaria.
- Garantir a segurança dos motoristas e dos passageiros, que incluem servidores e beneficiários dos programas sociais.
- Prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de investimentos frequentes em novas aquisições.
- Minimizar os custos com reparos emergenciais e substituições de peças devido ao desgaste não monitorado.
- Atender às exigências legais e regulamentares relativas à manutenção de veículos oficiais, garantindo a conformidade com as normas vigentes.

A necessidade de contratação também está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência da administração pública, conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, que orienta as contratações públicas no Brasil. Dessa forma, a realização de um processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos se configura como a melhor solução para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

2. Área requisitante

Governo Municipal – Trabalhando todo Dia



Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistência Social	Anny Janyse Almeida Machado

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção visa detalhar os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da melhor solução para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos das diversas marcas e modelos pertencentes às frotas oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, busca-se garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho, essenciais para o atendimento adequado da necessidade apresentada.

Requisitos Gerais:

- A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos de diversas marcas e modelos, incluindo motocicletas, veículos de leve e médio porte.
- Deve ser apresentada comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- A empresa deve disponibilizar profissionais qualificados e certificados para a execução dos serviços, conforme as normas técnicas vigentes.

Requisitos Legais:

- Conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as normas gerais de licitação e contratos administrativos.
- Atendimento às disposições das leis trabalhistas e normas de segurança do trabalho aplicáveis aos serviços de manutenção de veículos.
- Respeito às normativas ambientais relacionadas ao descarte adequado de resíduos e à utilização de materiais e insumos sustentáveis.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Utilização de óleos lubrificantes, filtros e outros insumos certificados como ambientalmente sustentáveis.
- Implementação de práticas de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos gerados durante a manutenção dos veículos.
- Preferência por peças e componentes que apresentem maior durabilidade e eficiência energética.

Requisitos da Contratação:

- Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas:
 - Substituição de óleo de motor e filtros.
 - Verificação e ajuste do sistema de freios (pastilhas, discos, fluido de freio).
 - Inspeção e ajuste da corrente de transmissão.
 - Verificação e substituição de velas de ignição.
 - Verificação e ajuste das suspensões.
 - Checagem e substituição de lâmpadas e sistema elétrico.
 - Verificação e ajuste de pneus e calibragem.
 - Substituição de baterias quando necessário.
 - Inspeção visual e correção de falhas no chassi e carenagem.

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos de Leve Porte:
 - Troca de óleo de motor e substituição de filtros de óleo, ar e combustível.
 - Inspeção e substituição de correias e tensores.
 - Verificação e ajuste do sistema de freios (discos, pastilhas, tambor, fluido de freio).
 - Verificação e ajuste da suspensão e amortecedores.
 - Inspeção e substituição de velas de ignição e cabos.
 - Checagem e manutenção do sistema de arrefecimento (radiador, mangueiras, aditivo).
 - Verificação e ajuste de alinhamento e balanceamento de rodas.
 - Checagem e substituição de lâmpadas e sistema elétrico.
 - Testes e substituições de baterias conforme necessário.
 - Inspeção visual e reparação de falhas na lataria e no chassi.
- Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos de Médio Porte:
 - Troca de óleo de motor e substituição de filtros (óleo, ar, combustível).
 - Inspeção e substituição de correias, tensores e polias.
 - Verificação e manutenção do sistema de freios (discos, pastilhas, tambor, fluido).
 - Verificação e ajuste da suspensão (amortecedores, molas, buchas).
 - Inspeção e substituição das velas de ignição e cabos.
 - Checagem e manutenção do sistema de arrefecimento (radiador, mangueiras, termostato, aditivo).
 - Verificação de sistema de transmissão e diferencial.
 - Checagem e ajuste de alinhamento e balanceamento de rodas.
 - Checagem e substituição de lâmpadas e sistema elétrico.
 - Testes e substituições de baterias quando necessário.
 - Inspeção visual e reparação de falhas na lataria e no chassi.

Os requisitos descritos são necessários e suficientes para garantir a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Destacam-se os requisitos essenciais para assegurar a competitividade do processo licitatório, evitando frustrações desnecessárias.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, foram avaliadas as principais soluções de contratação disponíveis no mercado, tanto entre os fornecedores quanto entre os órgãos públicos que realizam contratações similares. A seguir, são apresentadas as opções detalhadas:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Nesta modalidade, a Administração Pública contrata diretamente um ou mais fornecedores para a prestação do serviço. Esta solução é amplamente utilizada para serviços especializados, onde há necessidade de garantir a qualidade e a continuidade do atendimento.
- Contratação através de Terceirização: Envolve a contratação de uma empresa intermediária que, por sua vez, irá subcontratar os fornecedores ou alocar sua própria equipe para prestar os serviços. Esta solução pode ser vantajosa em termos de gestão de contratos, pois a empresa terceirizada será a responsável por garantir a execução do serviço conforme o contrato.
- Formas Alternativas de Contratação:

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- o Registro de Preços: Permite que a Administração Pública registre preços e futuramente contrate os serviços conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de um fornecimento imediato. Esta modalidade é útil para serviços de manutenção recorrente.
- o Contratação via Consórcios Públicos: Órgãos da Administração Pública podem realizar contratações em conjunto, dividindo custos e aproveitando economias de escala. Esta forma é menos comum, mas pode ser vantajosa em termos de custo-benefício.

Avaliando as soluções listadas, a contratação direta com fornecedores especializados em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos se mostrou como a solução mais adequada. Esta escolha é fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Qualidade e Especialização:** Fornecedores especializados possuem maior experiência e conhecimento técnico, garantindo uma manutenção de alta qualidade, conforme as especificações técnicas exigidas pela frota de veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE.
- **Continuidade e Confiabilidade:** A contratação direta com fornecedores especializados permite maior controle sobre a execução dos serviços, assegurando continuidade e confiabilidade no atendimento, fatores cruciais para veículos utilizados em serviços essenciais.
- **Eficiência Operacional:** Facilita a gestão do contrato e a fiscalização dos serviços prestados, possibilitando uma melhor coordenação e acompanhamento dos trabalhos pelos servidores responsáveis.
- **Custo-Benefício:** Embora a terceirização possa oferecer vantagens na gestão global do serviço, a contratação direta possibilita negociações mais transparentes e focadas nas necessidades específicas dos tipos de veículos e serviços descritos.

Conclui-se, portanto, que a contratação direta com fornecedores especializados atende de forma mais eficiente e eficaz às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE, garantindo a manutenção adequada e contínua da sua frota de veículos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes às frotas oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE envolve um conjunto de ações e medidas que visam garantir a máxima eficiência e segurança dos veículos, além da otimização dos recursos públicos e da adequada prestação de serviços à população. A seguir, detalham-se os principais aspectos da solução proposta:

• Escopo dos Serviços

- o **Manutenção Preventiva:** Inclui inspeções regulares, ajustes e substituição de itens de desgaste natural para evitar falhas e garantir o bom funcionamento dos veículos.
- o **Manutenção Corretiva:** Abrange a reparação de falhas e substituição de partes danificadas, visando restaurar as condições normais de operação dos veículos.

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- **Especificação Técnica dos Veículos**

- **Motocicletas:** Substituição de óleo, verificação do sistema de freios, inspeção da corrente de transmissão, substituição de velas e lâmpadas, ajuste de pneus e outras verificações indispensáveis.
- **Veículos de Leve Porte:** Troca de óleo, substituição de filtros, inspeção de correias e freios, manutenção do sistema de arrefecimento, alinhamento e balanceamento de rodas, entre outros.
- **Veículos de Médio Porte:** Substituição de óleo e filtros, inspeção de correias e tensores, verificação e manutenção de freios e suspensão, manutenção do sistema de arrefecimento e sistema de transmissão, entre outros.

- **Justificativa da Solução**

Com base no estudo técnico preliminar e considerando a Lei 14.133/2021, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Entre as principais justificativas destacam-se:

- **Eficiência Operacional:** A manutenção adequada garante menor tempo de inatividade dos veículos e maior eficiência operacional na prestação de serviços públicos.
- **Segurança:** A manutenção preventiva e corretiva assegura que os veículos estejam em condições seguras de circulação, prevenindo acidentes e falhas mecânicas.
- **Economia:** A realização de manutenção regular é medida economicamente vantajosa, pois evita falhas maiores e mais custosas, além de prolongar a vida útil dos veículos.
- **Qualidade dos Serviços:** A contratação de empresa especializada assegura a qualidade e confiabilidade dos serviços de manutenção, seguindo as recomendações dos fabricantes e normas técnicas vigentes.

- **Procedimentos para Contratação**

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme regulamenta a Lei 14.133/2021, que promove a competitividade e transparência no processo licitatório. O procedimento inclui:

- **Elaboração do Termo de Referência** com base no estudo técnico preliminar.
- **Publicação do edital de licitação**, contendo todas as especificações e requisitos para participação.
- **Avaliação das propostas e seleção da empresa** que apresente a melhor proposta técnica e econômica.

Em resumo, a contratação de uma pessoa jurídica especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota oficial da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE representa a solução mais eficaz e eficiente disponível no mercado. Tal medida está alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e segurança previstos na Lei 14.133/2021, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE	140,000	Hora
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE			
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVE PORTE PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE	1.200,000	Hora
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVE PORTE PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE			
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIO PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE	200,000	Hora
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIO PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE	140,000	Hora	118,33	16.566,20
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVE PORTE PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE	1.200,000	Hora	126,99	152.388,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVE PORTE PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE					
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIO PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE	200,000	Hora	162,78	32.556,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS MÉDIO PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 201.510,20 (duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento do objeto da licitação foi tomada com base em uma série de análises técnicas e econômicas, conforme orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para a decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto**

O objeto da licitação, que abrange a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, veículos de leve porte e veículos de médio porte, é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Cada categoria de veículo possui especificidades técnicas distintas, permitindo a segmentação dos serviços.

- **Viabilidade Técnica e Econômica**

A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A qualidade e a eficácia dos resultados não serão comprometidas, uma vez que os serviços de manutenção podem ser executados por empresas especializadas em cada tipo de veículo. Isso assegura que a manutenção seja realizada de acordo com as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas vigentes.

- **Economia de Escala**

O parcelamento do objeto não resultará em perda de economia de escala. A divisão não acarreta um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Ao contrário, a segmentação permite negociações mais competitivas e especializadas, garantindo uma melhor relação custo-benefício.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado**

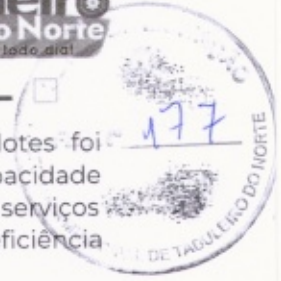
O parcelamento contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado. Permite a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que podem se especializar em categorias específicas de veículos. Isso amplia o leque de opções e promove uma concorrência justa e saudável.

- **Análise do Mercado**

A análise de mercado demonstrou que existem empresas qualificadas e especializadas para fornecer os serviços necessários em cada categoria de veículo. A decisão pelo parcelamento está alinhada às práticas do setor econômico, garantindo que a contratação seja realizada da forma mais vantajosa para a Administração.

- **Consideração de Lotes**

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



Em consideração ao volume de serviços necessários, a divisão em lotes foi adotada para possibilitar a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos serviços. Essa estratégia assegura que os serviços de manutenção possam ser executados com a qualidade e a eficiência necessárias, sem prejuízos à economia de escala.

- **Justificativas Baseadas em Dados**

Todas as justificativas apresentadas são apoiadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas que fundamentam a decisão de parcelar o objeto. Essa abordagem garante transparência e conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes às frotas oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. A previsão e justificativa desta contratação estão claramente delineadas no referido plano, atendendo às diretrizes estabelecidas e alinhadas com as prioridades operacionais e estratégicas da administração municipal.

Especificamente, o Plano de Contratações Anual contempla a necessidade de manutenção eficaz da frota de veículos e motocicletas para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social. Isto reflete o compromisso da administração em manter a operacionalidade da frota em níveis adequados e assegurar serviços de transporte e logística essenciais para o atendimento das demandas sociais do município.

Além disso, o processo de contratação observa princípios importantes como a economicidade, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação proposta contribui para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento anual, promovendo a manutenção preventiva e corretiva como medidas fundamentais para prolongar a vida útil dos veículos, reduzir custos com reparos emergenciais e evitar interrupções nos serviços prestados à população.

Dessa maneira, reafirmamos que esta contratação está devidamente integrada ao Plano de Contratações Anual, demonstrando a coerência com o planejamento da Administração Pública Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos

A contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, abrangendo motocicletas, veículos de leve porte e veículos de médio porte, pertencentes às frotas oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE, pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência Operacional:**

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



Garantir que toda a frota oficial da Secretaria de Assistência Social esteja disponível e em pleno funcionamento para a execução das atividades administrativas e operacionais, minimizando tempos de inatividade e falhas mecânicas. A manutenção preventiva é fundamental para evitar falhas inesperadas, enquanto a manutenção corretiva é essencial para resolver problemas rapidamente quando eles ocorrem.

- **Economia de Recursos:**

Reduzir os custos relacionados à operação da frota a médio e longo prazo. A manutenção adequada dos veículos evita avarias maiores e mais onerosas, além de prolongar a vida útil dos mesmos. Esta economia de recursos também se alinha com os princípios da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Segurança:**

Assegurar a segurança dos servidores e usuários que dependem dos veículos, bem como a dos demais usuários das vias públicas. A manutenção adequada dos veículos, conforme as especificações técnicas e as normas de segurança, é fundamental para prevenir acidentes e garantir a integridade física das pessoas.

- **Qualidade no Atendimento à População:**

Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social, que são vitais para a população. Um funcionamento eficiente da frota é crucial para a realização de atendimentos, visitas, entregas e outras atividades essenciais.

- **Sustentabilidade:**

Incluir medidas que minimizem os impactos ambientais, como a correta destinação de resíduos gerados pela manutenção e a utilização de peças e insumos sustentáveis. Este resultado se alinha com o desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Transparência e Legalidade:**

Seguir as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 para garantir a transparência e legalidade do processo licitatório, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da referida lei.

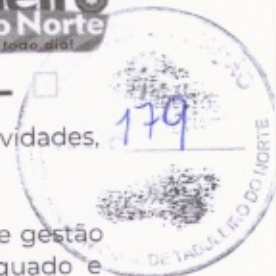
11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução adequada da contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes às frotas oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE, serão adotadas as seguintes providências:

1. Planejamento e Gestão do Contrato:

- Designar um gestor de contrato responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- Elaborar um plano de gestão do contrato, definindo atividades, responsabilidades, prazos e indicadores de desempenho.
- 2. Capacitação de Servidores:
 - Promover a capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que tenham conhecimento técnico adequado e estejam familiarizados com as obrigações contratuais.
- 3. Documentação e Formalização:
 - Produzir toda a documentação necessária para a contratação, incluindo o termo de referência, a minuta do contrato e o edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
 - Garantir que todos os documentos sejam produzidos por escrito, com data, local e assinatura dos responsáveis, conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021.
- 4. Processo Licitatório:
 - Publicar o edital de licitação e garantir sua ampla divulgação para assegurar a competitividade e a participação de empresas qualificadas.
 - Realizar o pregão eletrônico, modalidade escolhida para a contratação, conforme estabelecido no processo administrativo nº 0001020240910000144.
- 5. Gestão de Riscos:
 - Identificar, avaliar e documentar possíveis riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, adotando medidas preventivas e corretivas para mitigá-los.
- 6. Monitoramento e Avaliação:
 - Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo dos serviços prestados, incluindo a realização de inspeções regulares e a avaliação dos resultados obtidos.
 - Utilizar indicadores de desempenho para medir a qualidade dos serviços e tomar ações corretivas, se necessário.
- 7. Garantia de Conformidade:
 - Assegurar que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes, garantindo a segurança e eficiência dos veículos.
- 8. Comunicação e Transparência:
 - Manter uma comunicação eficaz entre a administração e a empresa contratada, além de promover a transparência das informações relacionadas ao contrato.
 - Divulgar as informações relevantes no portal da transparência, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e visando a preservação do meio ambiente durante a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes às frotas oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE, apresentamos abaixo um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras correspondentes:

- **Impacto 1: Geração de Resíduos Sólidos**

A manutenção de veículos gera diversos resíduos sólidos, incluindo peças substituídas, filtros, recipientes de óleo e embalagens de produtos automotivos.

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um sistema de coleta, segregação e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme as normas ambientais vigentes.
- Parceria com empresas licenciadas para a reciclagem de componentes, como pneus e baterias.
- Capacitação e treinamento dos profissionais envolvidos sobre a importância do manejo adequado dos resíduos.

• Impacto 2: Contaminação do Solo e da Água

O vazamento de óleos, combustíveis, lubrificantes e outros fluidos automotivos pode resultar na contaminação do solo e corpos d'água.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de bandejas de contenção e mantas absorventes em todas as operações que envolvam manuseio de fluidos.
- Instalação de pisos impermeáveis nas áreas de manutenção para evitar a infiltração de contaminantes no solo.
- Implementação de um plano de emergência para contenção de vazamentos e derramamentos, incluindo equipamentos de resposta rápida e treinamentos específicos.

• Impacto 3: Emissão de Poluentes Atmosféricos

Os processos de manutenção podem gerar emissões atmosféricas de poluentes provenientes de produtos químicos e vapores de combustíveis.

Medidas Mitigadoras:

- Uso de produtos de limpeza e desengraxantes biodegradáveis e de baixa volatilidade.
- Instalação de sistemas de ventilação e exaustão adequados nas áreas de manutenção para controlar as emissões.
- Monitoramento periódico da qualidade do ar nas áreas internas da oficina para garantir que os níveis de poluentes estejam dentro dos limites permitidos.

• Impacto 4: Gerenciamento de Águas Residuais

A lavagem de peças e veículos pode gerar águas residuais contaminadas com óleos e produtos químicos.

Medidas Mitigadoras:

- Instalação de sistemas de separação e tratamento de águas residuais, como caixas separadoras de água e óleo e estações de tratamento de efluentes.
- Emprego de técnicas de lavagem a seco ou a vapor sempre que possível para minimizar o uso de água.

————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- Realização de monitoramento periódico da qualidade das águas descartadas para garantir a conformidade com os padrões legais.

- **Impacto 5: Ruído e Poluição Sonora**

As atividades de manutenção podem gerar ruído excessivo, afetando a saúde dos trabalhadores e o bem-estar da comunidade ao redor.

Medidas Mitigadoras:

- Utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os trabalhadores, como protetores auriculares.
- Implementação de barreiras acústicas e isolamento de áreas ruidosas.
- Realização de manutenções em horários que minimizem o impacto sonoro na comunidade, sempre que possível.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização do estudo técnico preliminar, com base na análise dos elementos apresentados e nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, concluímos que a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes às frotas oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Tabuleiro do Norte/CE é viável e razoável.

Fundamentamos a viabilidade e razoabilidade dessa contratação pelos seguintes motivos:

1. **Atendimento ao Interesse Público:** Conforme o Art. 18, §1º, inciso I, a contratação pretende solucionar o problema da manutenção e conservação dos veículos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população pela Secretaria de Assistência Social. A manutenção adequada da frota é fundamental para a eficiência dos serviços de assistência social no município.
2. **Alinhamento com o Planejamento:** A contratação está prevista no plano de contratações anual e foi contemplada nas leis orçamentárias, atendendo ao disposto no Art. 18, §1º, inciso II. Este alinhamento com o planejamento e diretrizes da administração municipal garante a consonância com os objetivos estratégicos do órgão.
3. **Requisitos da Contratação:** Os requisitos técnicos detalhados foram claramente definidos no estudo técnico preliminar, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso III, garantindo que as exigências de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, veículos de leve porte e veículos de médio porte atendam as especificações recomendadas pelos fabricantes e normas técnicas vigentes.
4. **Estimativa de Quantidades:** A estimativa de horas necessárias para a manutenção da frota foi cuidadosamente calculada, conforme o Art. 18, §1º, inciso IV, proporcionando uma visão clara das quantidades a serem contratadas e possibilitando a economia de escala ao agrupar a manutenção de veículos de diferentes categorias.
5. **Levantamento de Mercado:** Foi realizado um levantamento de mercado que identificou empresas qualificadas localmente, conforme o Art. 23, §1º. Isso

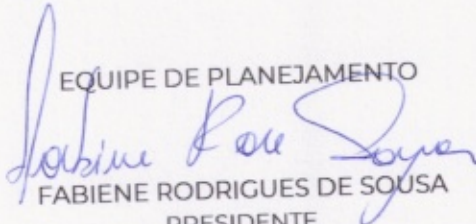
————— *Governo Municipal – Trabalhando todo Dia* —————



- demonstra a competitividade e a capacidade do mercado em atender a demanda, garantindo uma contratação eficiente e econômica.
6. **Motivação Adequada:** A escolha pela não adoção do sistema de registro de preços foi justificada considerando a especificidade dos serviços e a viabilidade de obter propostas mais vantajosas através da modalidade de pregão eletrônico, atendendo ao previsto no Art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
 7. **Impactos Ambientais Mitigados:** As possíveis medidas de mitigação dos impactos ambientais foram consideradas, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII, garantindo que a contratação inclua práticas sustentáveis, como a correta destinação de resíduos e a utilização de peças e insumos sustentáveis.

Portanto, considerando todos os elementos analisados, posicionamo-nos favoravelmente à contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, uma vez que esta se mostra viável, razoável e em total consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A contratação contribuirá de maneira significativa para a eficiência e continuidade dos serviços públicos oferecidos à população pelo Município de Tabuleiro do Norte/CE.

Tabuleiro do Norte / CE, 17 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE